



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 262, Ano 2 – 28/11/2018

Sumário

Lei nº 3.173, de 26 de novembro de 2018	2
Decreto nº 3.240, de 26 de novembro de 2018	2
Decreto nº 3.242, de 27 de novembro de 2018	3
Decreto nº 3.243, de 27 de novembro de 2018	3
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 276/2018 – SERMALI.....	6
Extrato – Termo Aditivo nº 252/2018 – SERMALI	6
Extrato – Termo Aditivo nº 249/2018 – SERMALI	7
Extrato – Termo Aditivo nº 261/2018 – SERMALI	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 279/2018 – SERMALI.....	7
Portarias - SMS.....	8
Portaria nº 43 / 2018 – SEMAS, 23 de Novembro de 2018.....	10
Portaria nº 44 / 2018 – SEMAS, 26 de Novembro de 2018.....	10
Portaria nº 062/2018 – SMVOP - de 27 de Novembro de 2018.	11
Portarias – SEMARH	12
Edital de Convocação para Nomeação - SEMARH.....	14
Citação por Edital.....	15





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.173, de 26 de novembro de 2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e de Programações do Município a Semana da Reforma Luterana.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos e de programações do Município "A Semana da Reforma Luterana", a ser realizada anualmente do dia 26 ao dia 31 de outubro.

§1º Fica designado o dia 31 de outubro como o Dia Municipal do Luterano e da Reforma Protestante, a serem incluídos no calendário oficial municipal.

§2º O Poder Executivo Municipal poderá organizar o evento por meio das suas secretarias, com o apoio de entidades religiosas, empresas privadas e entidades civis.

Art. 2º É facultativo ao Poder Executivo realizar eventos em homenagem na aludida data.

Art. 3º Os eventos a que se refere esta Lei terão como finalidade o estudo e a pesquisa da história da Reforma Protestante, como fator de influência, história e política, além de valorizar e desenvolver a cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e a Lei nº 2.897/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Augustinho Michelizen
Secretário Municipal de Governo

Decreto nº 3.240, de 26 de novembro de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e memorando nº 665/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores: Hélia Mara Dissenha – matrícula nº 9566-01, Leonardo Gonçalves da Silva – matrícula nº 15602, Ana Paula Bonetti – matrícula nº 9865-01, Ilda Guedes Sass Costa – matrícula nº 11956-01 e Sadinoel Madureira - matrícula nº 13262-01, para comporem a Comissão referida no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Fica designada para exercer a função de Presidente desta Comissão, a servidora Hélia Mara Dissenha e para exercer a função de Secretária a servidora Ilda Guedes Sass Costa.

§ 2º O mandato da referida comissão é de 01 (um) ano a partir da data da publicação deste Decreto.

Art.3º As atribuições da Comissão, deverão ser desenvolvidas conforme o estabelecido no Decreto nº 1.719, de 5 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.896, de 22 de novembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Carlos Ricardo Veneri Pereira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Decreto nº 3.242, de 27 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.171, de 26 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo especificado:

13000	Secretaria Municipal de Urbanismo
13001	Gabinete do Secretário
015.452.0007.2156	Coordenar as Atividades Administrativas da Secretaria de Urbanismo
4.4.90.52.00.00.00	0100000 Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

13000	Secretaria Municipal de Urbanismo
13001	Gabinete do Secretário
015.452.0007.2156	Coordenar as Atividades Administrativas da Secretaria de Urbanismo
3.3.90.36.00.00.00	0100000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 3.243, de 27 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e nas Leis Municipais nºs 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e nº 3.172, de 26 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

02000	Gabinete do Prefeito
02001	Gabinete do Prefeito
004.124.0011.2003	Coordenar o Sistema de Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00	0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100000 Obrigações Patronais
	R\$ 6.000,00
03000	Procuradoria Geral do Município
03001	Gabinete do Procurador
004.122.0011.2004	Manter o Quadro de Servidores da Procuradoria Geral
3.1.90.11.00.00.00	0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	R\$ 220.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100000 Obrigações Patronais
	R\$ 15.000,00
04000	Secretaria Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
04001	Gabinete do Secretário
004.121.0011.2011	Manter e Desenvolver as Atividades Operacionais da Secretaria
3.1.90.13.00.00.00	0100000 Obrigações Patronais
	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100000 Obrigações Patronais
	R\$ 1.000,00





004.126.0011.2014 Manter as Atividades de Tecnologia da Informação			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
05000 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos			
05001 Gabinete do Secretário			
004.122.0011.2015 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria			
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 1.250.000,00
06000 Secretaria Municipal de Finanças			
06001 Gabinete do Secretário			
004.123.0011.2020 Coordenar e Manter a Administração Financeira			
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
004.846.0011.3002 Manter o Encargos do PREV SÃO JOSÉ / Aporte Atuarial			
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 1.000.000,00
09000 Secretaria Municipal de Cultura			
09001 Gabinete do Secretário			
013.392.0010.2111 Manter as Atividades das Bibliotecas Municipais			
4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
10000 Secretaria Municipal de Assistência Social			
10001 Gabinete do Secretário			
008.244.0006.2118 Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
10002 Conselho Tutelar			
008.243.0006.6002 Manter as Atividades do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
11000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
11001 Gabinete do Secretário			
027.812.0010.2134 Manter as Atividades Funcionais da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
12000 Secretaria Municipal de Habitação			
12001 Gabinete do Secretário			
016.482.0006.2147 Manter os Serviços da Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
14000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
14001 Gabinete do Secretário			
018.542.0008.2159 Coordenar os Serviços de Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15001 Gabinete do Secretário			
026.782.0007.2171 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
17000 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
17001 Gabinete do Secretário			
022.661.0009.2188 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 270.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
20000 Secretaria Municipal de Segurança			
20001 Gabinete do Secretário			
006.181.0005.2212 Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Segurança			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
23000 Secretaria Municipal de Comunicação Social			
23001 Gabinete do Secretário			
004.131.0011.2222 Manter os Serviços Operacionais da Secretaria de Comunicação			
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:





	02000	Gabinete do Prefeito		
	02001	Gabinete do Prefeito		
	004.122.0011.2002	Manter e Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	240.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
	004.124.0011.2003	Coordenar o Sistema de Controle Interno		
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
	04000	Secretaria Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		
	04001	Gabinete do Secretário		
	004.121.0011.2011	Manter e Desenvolver as Atividades Operacionais da Secretaria		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	004.126.0011.2014	Manter as Atividades de Tecnologia da Informação		
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	130.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
	05000	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
	05001	Gabinete do Secretário		
	004.122.0011.2015	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	607.000,00
	09000	Secretaria Municipal de Cultura		
	09001	Gabinete do Secretário		
	013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
	013.392.0010.2110	Manter as Atividades da Escola da Cultura de São José dos Pinhais		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	7.000,00
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10002	Conselho Tutelar		
	008.243.0006.6002	Manter as Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	130.000,00
	13000	Secretaria Municipal de Urbanismo		
	13001	Gabinete do Secretário		
	015.452.0007.2156	Coordenar as Atividades Administrativas Secretaria de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	600.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	14001	Gabinete do Secretário		
	018.542.0008.2159	Coordenar os Serviços de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20001	Gabinete do Secretário		
	006.181.0005.2212	Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Segurança		
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
	21000	Gabinete do Vice Prefeito		
	21001	Gabinete do Vice Prefeito		
	004.122.0011.2217	Manter as Atividades Operacionais do Gabinete do Vice Prefeito		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	25000	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária		
	25001	Gabinete do Secretário		
	011.332.0009.2226	Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria de Trabalho		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
	26000	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		
	26001	Gabinete do Secretário		



015.453.0007.2234 Coordenar as Atividades Administrativas da Secretaria de Transp.

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 260.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 276/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem terrestre e aérea nacional e internacional, com o fornecimento das passagens e entrega dos bilhetes.

ABERTURA: 14 de dezembro de 2018 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital completo está disponível no site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, telefones (41) 3381-6693 ou (41) 3381-6670, ou através do email maria.budant@sjp.pr.gov.br.

São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2018.

OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

Extrato – Termo Aditivo nº 252/2018 – SERMALI

OBJETO: Renovação, por mais 06 (seis) meses, e acréscimo de 25% na quantidade e no valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2014 – SERMALI, que visa à prestação dos serviços de oxigenoterapia domiciliar através de fornecimento de Concentradores de Oxigênio, aparelho Bipap Auto e acessórios, necessários a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 105/2013 – SERMALI, art. 57, II, e art. 65, I, “b” c/c § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 287.760,00.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2018.





Extrato – Termo Aditivo nº 249/2018 – SERMALI

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2018 a 11/11/2019, o Contrato n.º 253/2015 firmado em 11/11/2015, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de São José dos Pinhais, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto n.º 9.215, de 29/11/2017, combinado com Portaria n.º 283, de 2/10/18, alterações posteriores e demais cominações legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2015 – SERMALI, Caput, Artigo 25 e Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 68.062,40.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Extrato – Termo Aditivo nº 261/2018 – SERMALI

OBJETO: Acréscimo de quantidades do Contrato de Prestação de Serviços n.º 205/2014 - SERMALI, que visa regular o Fornecimento de Energia Elétrica destinado à prestação do Serviço de Iluminação Pública, instalados em área de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para a instalação dos conjuntos do Sistema de Iluminação Pública de propriedade do Município, correspondente a 23,34% do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 023/2014 – SERMALI, com amparo no inciso XXII do artigo 24 e Artigo 65, inciso I, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 8.960.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 279/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 932/2018 - DECOL.

OBJETO: Realização de espetáculo teatral em 04 (quatro) apresentações, abordando temáticas que envolvem doenças sexualmente transmissíveis, através do projeto lúdico Labirinto de Sensações.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES.

VALOR TOTAL: R\$ 31.960,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 279/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias - SMS

PORTARIA Nº 492 SMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Vilmar Antonio Kuzma**, inscrito no CPF sob nº 594.948.409-68 e RG nº 4.898.029-5; **Luciana Correia Souza** inscrita no CPF sob nº 044.059.699-81 e RG nº 6.274.982-2; **Gilberto Alves Campos** inscrito no CPF sob nº 028.285.229-89 e RG nº 7.694.923-9 servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como **FISCAIS** referente a solicitação contida no memorando nº 415/2018 a qual tem como objeto a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de carga de gases medicinais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar, **Marcos José Franco**, inscrito no CPF sob nº 3.887.532-9, e RG nº 846.943.199-49, **Fabiane de Oliveira Martins**, inscrita no CPF sob nº 987617220-49 e RG nº 9054094711; **Carlos Henrique Silva** inscrito no CPF sob nº 008.486.999-20 e RG nº 8.588.781-5 servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como **GESTORES** referente a solicitação contida no memorando nº 415/2018 a qual tem como objeto a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de carga de gases medicinais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMS/GABINETE Nº 435 / 2018

O Secretário Municipal de Saúde GIOVANI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância da participação funcional nas ações da Educação (Capacitação) da Secretaria Municipal da Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando que o Decreto nº 2.549 de 14/12/2016 que instituiu o setor denominado Escola Municipal de Saúde Pública, Subunidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;





Considerando que o Artigo 2º do Decreto nº 2.549 de 14/12/2016 que centraliza ao Setor Escola Municipal de Saúde Pública o objetivo finalístico de estabelecimento e manutenção do Sistema Municipal de Saúde por meio da oferta de cursos de aperfeiçoamento, atualização, especialização **latu** ou **strictu sensu**, seminários, treinamentos e outros;

Considerando a Diretriz 11 – Ações 2, 3 e 4 - Metas 2.1, 3.1 e 4.1 do Plano Municipal da Saúde 2018 - 2021 de São José dos Pinhais, que trata da qualificação do servidor público trabalhador da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir para compor a Comissão de Inovação da Escola de Saúde Pública Municipal:

- a **André Luiz Sada** (Admin. de Empresas - Gabinete SEMS / Escola Saúde Pública);
- b **Alessandro Albini** (Enfermeiro – Gabinete SEMS);
- c **João Rodrigues Neto** (Psicólogo – Escola de Saúde Pública);
- d **Maria Rosana de Bastos de Paula** (Enfermeira – Gabinete SEMS);
- e **Guilherme Henrique Fuckner Possebom** (TI – Gabinete SEMS);
- f **Débora Cristina Martins Ferreira Chemin** (Enfermeira – Diretora Geral HMMSJP);
- g **Cintia Mazur** (Enfermeira – Diretora do Departamento de Atenção em Saúde);
- h **Helena Perini da Silva** (Recursos Humanos SEMS);
- i **Aline Carla Fonseca dos Santos** – (SAMU).

Art. 2º - Designar os Conselheiros Municipais de Saúde relacionados a seguir para compor a Comissão de Inovação da Escola de Saúde Pública Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, conforme aprovado na 30ª Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP) de 06/11/2018:

- a. **Benedito Lenzi da Silva** (TITULAR - Segmento: Usuário/Trabalhador/Gestor);
- b. **Mauro Yoshio Yamamoto** (SUPLENTE - Segmento: Usuário/Trabalhador/Gestor);

Art. 3º - A Comissão ora criada é responsável por organizar as prioridades de execução das demandas apresentadas, estabelecendo metas, através de cronograma apropriado em um Plano Mensal de Ações, nas diversas unidades de serviço e demais setores da SEMS, sob a Coordenação Geral do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, através do Sr. **ANDRÉ LUIZ SADA**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário, 08 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Município de São José dos Pinhais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 43 / 2018 – SEMAS, 23 de Novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LUCELIA ROSANA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 041.140.169-61, e RG nº 8.687.768-6, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 636/2018, o qual tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Japonas para composição do Fardamento do Programa Guarda Mirim.

Art. 2º Designar, **LUCIMARA DOS SANTOS VIDAL**, inscrito no CPF sob nº 612.209.819-15, e RG 4.948.591-3, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando nº 636/2018, o qual tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Japonas para composição do Fardamento do Programa Guarda Mirim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2018.

Sonia Aparecida Arruda do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 44 / 2018 – SEMAS, 26 de Novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **KARLA DIAS BERTOLINI**, inscrita no CPF sob nº 030.925.079-08, e RG 7.265.176-6, e **LAÉRCIO PORATH**, inscrito no CPF sob nº 044.285.469-20, e RG 9.291.115-2, servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTORES** referente à solicitação contida no Memorando nº 632/2018, o qual tem como objeto Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e leite integral, necessários para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar, **LUCÉLIA ROSANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 041.140.169-61, e RG 8.687.768-6, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 632/2018, o qual tem como objeto



Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e leite integral, necessários para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2018.

Sonia Aparecida Arruda do Vale
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 062/2018 – SMVOP - de 27 de Novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENGº CIVIL ORLEY NOGOCEKE**, inscrito no CPF sob nº 510.769.699-68 e RG nº 1.917.425 - PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando n.º 411/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Costeira, localizado na Rua Promotor Fernando Pradi, com área de 423,67m².

Art. 2º - Designar **PAULO EDUARDO RAVAGLIO** inscrito no CPF sob nº 491.350.409-63 e RG nº 3.144.035-1 e **MARCIA FABIOLA CARVALHO** inscrita no CPF nº 016.935.699-06 e RG nº 6.167.556-6, servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuarem como **GESTORES**, referente à solicitação contida no memorando n.º 411/2018-SMVOP, a qual tem por objeto a Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Costeira, localizado na Rua Promotor Fernando Pradi, com área de 423,67m².

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2018.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 9459/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0003158 / 2018 de 03/09/2018

RESOLVE

REVOGAR a partir de 10/09/2018,
Portaria nr. 07515/2018 de 14/09/2018.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CLEMENTINA BRESSAN 008599 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:091 C.Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DO DEP CLIN DO HM
DEPARTAMENTO CLÍNICO
Carga Horária: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO CLÍNICO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 23/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 9460/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com DECRETO MUNICIPAL Nr. 0003158 / 2018 de 03/09/2018

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
CLEMENTINA BRESSAN - Matricula 008599 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
ENFERMEIRO
Nível:091 C.Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO





FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE E EVENTOS
Símbolo: FGD3 C.Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE E EVENTOS

A partir de: 10/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 23/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9463/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016719 / 2018 de 10/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 8542/2018 de 19/10/2018
De: REVOGAR
REVOGAR A PORTARIA

CLEMENTINA BRESSAN - Matricula 008599 01

Onde consta:

"Ora respondendo pelo<a>:"
"FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DO DEP CLIN DO HM"
"DEPARTAMENTO CLÍNICO - Carga Horária: 040 horas."
"LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
"DEPARTAMENTO CLÍNICO"

Passe a constar:

"Ora respondendo pelo<a>:"
"FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"
"DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE E EVENTOS"
"Símbolo: FGD3 C.Horária: 040 HS - LOTAÇÃO SECRETARIA MUN DE SAÚDE"
"DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE E EVENTOS"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 23/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 9464/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016719 / 2018 de 10/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA Nº. 8545/2018 de 19/10/2018

De: CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

CLEMENTINA BRESSAN - Matrícula 008599 01

Onde consta:

"Ora respondendo pelo cargo em comissão:"
"FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DO DEP CLIN DO HM"
"DEPARTAMENTO CLÍNICO - Símbolo: CC3 C.Horária: 040 HS"
"LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
"DEPARTAMENTO CLÍNICO"

Passe a constar:

"Ora respondendo pelo<a>:"
"FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"
"DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE E EVENTOS"
"Símbolo: FGD3 C.Horária: 040 HS - LOTAÇÃO SECRETARIA MUN DE SAÚDE"
"DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE E EVENTOS"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 23/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Edital de Convocação para Nomeação - SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00135/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00251/2017 Realizado em: 24/09/2017

Cargo.....: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Convocado(s)
ALINNE VILLELA VENDRAMIN 523031





O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 27/11/2018

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Citação por Edital

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal n.º 2555/2017,

RESOLVE Convocar ARI BUENO FILHO, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tratar de assuntos de seu interesse.

DATA PARA COMPARECIMENTO: 29/11/2018 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro – São José dos Pinhais – PR.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal n.º 2555/2017,

RESOLVE Convocar ARI BUENO FILHO, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tratar de assuntos de seu interesse.

DATA PARA COMPARECIMENTO: 29/11/2018 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro – São José dos Pinhais – PR.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS